Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/00E3-6B54-2D2A-4851 e informe o código 00E3-6B54-2D2A-4851 Assinado por 1 pessoa: RUBENEI MELOTO

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 1.290 - 2025 - ENCARREGADO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

PORTARIA Nº 1.290/2025

Nomeia Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Administração Municipal de Chopinzinho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que determina a necessidade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada governança, segurança da informação e conformidade às normas de proteção de dados no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um canal oficial de comunicação entre o Município, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD; **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Fica nomeado o servidor Renato Capeli de Martini para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Encarregado/DPO) no âmbito da Administração Municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.709/2018.
- Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:
- I aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas necessárias;
- III orientar servidores e colaboradores quanto às práticas de proteção de dados pessoais;
- IV executar demais atribuições determinadas pelo Controlador e previstas na legislação vigente.
- Art. 3º O servidor exercerá suas funções sem prejuízo de suas demais atribuições no cargo efetivo/comissionado que ocupa, podendo ser demandado por todos os órgãos e setores da Administração Municipal.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/00E3-6B54-2D2A-4851 e informe o código 00E3-6B54-2D2A-4851 Assinado por 1 pessoa: RUBENEI MELOTO

RUBENEI MELOTO Secretário de Administração e Finanças

> Publicado por: Neide Caldato Código Identificador:FD039A8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/